

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

CEDI - P. I. B.
DATA 13 / 10 / 91
COD. KPD 00621

FONTE : DOU

CLASS. : _____

DATA : 27 09 91PG. : 26894-5

SEÇÃO I

PARECER Nº 09, DE 28 DE AGOSTO DE 1991

Proc. FUNAI/BSB/ 3125/85 - Denominação: Área Indígena KAMPA DO RIO AMO
NEA. Localização: Município de Cruzeiro do Sul - Acre. Grupo Indígena:
Kampa (língua Aruak), auto-denominação: Ashaninka. População: 256 (85).
Situação Fundiária: Identificada/Delimitada com superfície de 91.200 ha e
perímetro de 160 km. Interditada em 31 de julho de 1987 pela Portaria PP
nº 2749.

1. HISTÓRICO DA OCUPAÇÃO

Os índios Kampa até o início deste século, quando a região do
alto rio Juruá recebeu grandes levas de imigrantes, tanto brasileiros
quanto Peruanos, dominavam um extenso território que cobria desde o alto
Ucayali, no Peru, aos formadores do rio Amazonas.

Até meados do século XIX os Kampa habitavam exclusivamente em
território Peruano. Pressionados pelas frentes de caucheiros, alguns gru-
pos Kampa migraram em direção ao Brasil, vindo-se instalar nos Rios Ju-
ruá-Mirim, Amônia e Breu.

Em 1941 os Kampa já constavam de relatórios do SPI como habi-
tantes do Acre.

Segundo a memória tribal a área onde hoje eles se encontram,
era anteriormente território dos índios Amóaca. Estes, foram expulsos da
região pelos caucheiros peruanos aliados aos próprios Kampa que, dessa
forma vieram a se estabelecer no local.

Inicialmente instalaram-se onde hoje é a Vila de Taumaturgo,
na foz do Amônia. Posteriormente, já em meados deste século, foram-se
deslocando rio Amônia acima, fugindo das doenças dos brancos.

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : DOU

CLASS. : NTM 1000

DATA : 27 09 91

PG. : 20894-5

SEÇÃO I

2. A DELIMITAÇÃO DA ÁREA

O primeiro estudo de delimitação da área, decorreu da ida à área do antropólogo do Museu Nacional, Arno Vogel, em 1978. Tal estudo, no entanto, não chegou a propor a delimitação da área do rio Amônia.

Somente em 1985 a FUNAI instituiu um GT com a finalidade de identificar e delimitar a área. Desse GT resultou uma proposta de 91.200 ha, englobando as áreas necessárias à manutenção de suas atividades de subsistência e culturais.

Posteriormente, em 31 de julho de 1987 a área foi interdita pela FUNAI.

No levantamento fundiário realizado pelo GT de 1985, foram cadastrados 21 ocupantes não-índios. Todos esses ocupantes tiveram garantidos seus direitos à indenização das benfeitorias erigidas na área indígena, por deliberação da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria 1242/90, que reconheceu o caráter de boa-fé da ocupação (Ata da 38ª Reunião Ordinária de 25.04.91).

Posteriormente, já em agosto deste ano, estiveram em Brasília o líder Antônio Pianko e seu filho, Moisés Pianko, reivindicando a demarcação de suas terras, ao mesmo tempo em que confirmavam, através de documento de anuência, os limites estabelecidos desde 1985.

Assim sendo, concluímos pelo aproveitamento dos estudos de delimitação da área em apreço com a consequente publicação dos estudos no D.O.U e encaminhamento do Processo ao Ministério da Justiça.

ARTUR NOBRE MENDES

MEMORIAL DESCRITIVO DE DELIMITAÇÃO

DENOMINAÇÃO
Área Indígena Kampa do Rio Amônia

ALDEIAS INTEGRANTES

GRUPO INDÍGENA
Kampa (ASHANINKA)

LOCALIZAÇÃO

Município: Cruzeiro do Sul
SUER : 5ª

Estado: Acre
ADR : Rio Branco

EXTREMOS:	COORDENADAS DOS EXTREMOS	
	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE :	09°06'10"S	72°56'30"Wgr.
LESTE :	09°24'42,01"S	72°48'12,57"Wgr.
SUL :	09°24'42,01"S	72°48'12,57"Wgr.
OESTE :	09°24'42,01"S	73°12'42,83"Wgr.

NOMENCLATURA	BASE CARTOGRÁFICA		
	ESCALA	ÓRGÃO	ANO
MIR - 263	1:250.000	RADAMBRASIL	1977

ÁREA : 91.200 ha aproximadamente (noventa e um mil e duzentos hectares).

PERÍMETRO : 160 Km aproximadamente.

Descrição do Perímetro

NORTE: A presente descrição inicia-se no Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 09°06'10"S e 72°56'30"Wgr., situado na divisa Brasil/Peru, na cabeceira do Igarapé Artur; daí, segue pelo citado Igarapé, pela margem direita, sentido jusante, até a confluência com o Rio Amônia, no Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas 09°06'22"S e 72°54'00"Wgr.; daí, segue pelo Rio Amônia, pela margem esquerda no sentido montante até a confluência com o Igarapé Montevidéo de Baixo, no Ponto 03, de coordenadas geográficas aproximadas 09°07'20"S e 72°53'30"Wgr.; daí, segue pelo Igarapé Montevidéo de Baixo, pela margem esquerda, no sentido montante até o Ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas 09°09'20"S e 72°51'45"Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute e distância aproximados de 90°00' e 2.200 m, até o Ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas 09°09'20"S e 72°50'35"Wgr., situado na margem esquerda do Rio Arara.

LESTE: Do ponto antes descrito, segue pela margem esquerda do Rio Arara, no sentido montante até encontrar o marco de fronteira Brasil/Peru número 39, de coordenadas geográficas 09°24'42,01"S e 72°48'12,57"Wgr.

SUL : Do ponto antes descrito, segue por uma linha reta de azimute de 270°00' e distância aproximada de 44.800 m, até encontrar o marco de fronteira Brasil / Peru número 41 de coordenadas geográficas 09°24'42,01"S e 73°12'42,83"Wgr.

OESTE: Do ponto antes descrito, segue pelo divisor de águas que define a fronteira Brasil/Peru até encontrar o Ponto 01, inicial dessa descrição.

Brasília, 28 de agosto de 1991

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : DOU

CLASS. : K 10 11 11 11

DATA : 24 09 91

PG. : 20894-5

SEÇÃO I

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

DESPACHO Nº 07, DE 29 DE AGOSTO DE 1991

Assunto: Processo FUNAI/BSB/3125/85 - Referência: Área Indígena KAMPA DO RIO AMÔNEA. Interessado: Grupo Indígena Kampa (língua Aruak), auto-denominação Ashaninka. EMENTA: Aprova o relatório de delimitação da Área Indígena em que se refere, com fulcro no Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, tendo em vista o que consta no Processo FUNAI/BSB/3125/85, e considerando o Parecer nº 009/CEA/91 de autoria do Antropólogo ARTUR NOBRE MENDES, aprovado pela Resolução nº 009/CEA/91, que acolhe, face as razões e justificativas apresentadas, DECIDE:

1 - Aprovar as conclusões objeto da citada Resolução, para a afinal, reconhecer os estudos e adequações à delimitação da Área Indígena na KAMPA DO RIO AMÔNEA, de ocupação do respectivo grupo tribal, com a sua superfície e perímetro aproximados de 91.200 ha (noventa e um mil e duzentos hectares) e 160 km (cento e sessenta quilômetros) respectivamente, localizada no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.

2 - Determinar a publicação no D.O.U do Parecer, Resolução, Memorial Descritivo e Despacho, na conformidade do Art. 2º, § 7º do Decreto 22/91.

3 - Encaminhar o respectivo processo de demarcação ao Ministério da Justiça, acompanhado da Minuta de Portaria Declaratória, para a aprovação.

SYDNEY FERREIRA POSSUELO

COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 29 DE AGOSTO DE 1991

A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE, instituída pela Portaria de nº 398, de 26 de abril de 1991, publicada no Diário Oficial, Seção II de 02 de maio de 1991, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item I, tendo em vista o disposto no artigo 6º do Regimento Interno aprovado pela Portaria EP nº 465 de 20 de maio de 1991, dando cumprimento às disposições contidas no artigo 231 da Constituição Federal e artigo 3º do Decreto nº 22 de 04 de fevereiro de 1991, em reunião realizada a 28 de agosto de 1991, DELIBEROU:

I - Acolher o Parecer nº 009, de 28 de agosto de 1991, do relator Antropólogo ARTUR NOBRE MENDES, quanto ao aproveitamento da identificação e delimitação, objetivando a demarcação com a anuência do grupo indígena Kampa (língua Aruak), auto-denominação Ashaninka, localizada no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, com superfície e perímetro aproximados de 91.200 (noventa e um mil e duzentos hectares) e 160km (cento e sessenta quilômetros), de que trata o Processo FUNAI/BSB/3125/85.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ JAIME MANCIN